

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 350, de 20 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial nº 4025 e o processo SEI nº 19.009.039505/2020-64,

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao artigo 8º, do Decreto nº 350, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), ficam suspensos os prazos constantes nos seguintes decretos:

I. Decreto nº 1525, de 27 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho para Servidores Efetivos em Estágio Probatório;

II. Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, que regulamenta o processo de Promoção por Conhecimento; e,

III. Decreto nº 22, de 7 de janeiro de 2019, que regulamenta o processo de Avaliação Funcional de Desempenho dos servidores efetivos estáveis.

Art. 2º Novas datas, prazos e procedimentos serão estabelecidos por decreto municipal, no retorno normal das atividades.

Art. 3º Os artigos anteriores se aplicam aos servidores da Administração Direta, podendo, a critério de cada Autarquia ou Fundação, a aplicação ou não aos respectivos servidores.

Art. 4º Ficam suspensos também os prazos para a realização dos exames clínicos e exames complementares, exclusivamente quando exigidos para fins de inspeção por perícia oficial em fase de admissão, referente aos candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos.

§ 1º A suspensão que trata este artigo vincula os candidatos já convocados e que ainda não foram submetidos à perícia oficial, bem como os futuros convocados, cujas condições de prazos a realização dos exames constarão no próprio edital de convocação.

§ 2º Ficam excetuadas das disposições que tratam este artigo, as convocações realizadas para apoio ao combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), especialmente às convocações realizadas pela área da saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 378 DE 25 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 10.560, de 07 de novembro de 2008, e considerando o processo SEI nº 51.000684/2020-04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo, conforme disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 10.560, de 07 de novembro de 2008.

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

a) Fundação de Esportes de Londrina - FEL:

Titular: Wilson Romano de Paula

Suplente: Vago

b) Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:

Titular: Renata Queiróz

Suplente: Gilceia Cipriano Cabral

c) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL:

Titular: Valter Vinícius Vetore Alves

Suplente: Vinícius Biazotto Gomes

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA:

Titular: Jacqueline de Fátima Rodrigues

Suplente: Vago

e) Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

Titular: Sidney Antonio Bertho

Suplente: Solange Cristina Batigliana

f) Secretaria Municipal de Ambiente - SEMA:

Titular: Gislaíne Brancalhão Queiróz

Suplente: Vago

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná - ADETUR:

Titular: Rosângela Aparecida Ribeiro Gondo

Suplente: Denise Fertoni Araújo

b) Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL Norte do Paraná:

Titular: Fernanda Yumi Fujarra Penha

Suplente: Vinícius Liberatti Donadio

c) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER:

Titular: Gabriela Weber Andriolli
Suplente: Terezinha Busanello Freire

d) Faculdade Positivo de Londrina – Universidade Positivo:

Titular: Valéria Neder Lopes
Suplente: Fábio Rogério Regioli

e) Londrina Convention Bureau -LCB:

Titular: Arnaldo Falanca
Suplente: Vago

f) Organização Não Governamental de Desenvolvimento e Ambiente - ONDA:

Titular: João Augusto Barbosa
Suplente: Vago

g) Sindicato Estadual dos Guias de Turismo do Paraná - SINDEGTUR:

Titular: Newton Eskelsen Felício
Suplente: Vago

h) União Geral dos Trabalhadores Região Norte – UGT Norte

Titular: Edvaldo Viana
Suplente: Gisella Gaspar Valle

i) Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL:

Titular: Prof. Dr. Leandro Henrique Magalhães
Suplente: Profª Cláudia Diana de Oliveira

j) União Municipal das Associações de Moradores de Londrina - UNIMOL:

Titular: Hérika Galli
Suplente: Vago

Art. 2º Os representantes, ora designados, têm mandato vigente até 09 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente - Gabinete

DECRETO Nº 380 DE 26 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº. 1.525 de 15 de dezembro de 2017, que institui o Peticionamento Eletrônico como sistema oficial de interface com o cidadão para realização de Protocolo de Processos Administrativos, Consulta e Autuação processual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.040975/2020-81, e

Considerando a redução de atendimentos presenciais de órgãos públicos, tais como Cartórios e a Própria Prefeitura Municipal de Londrina como medida de prevenção à propagação do coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado e atualizado o Anexo I do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 de dezembro de 2017, enquanto perdurarem os efeitos da situação de emergência decretada no Município de Londrina por meio do Decreto Municipal nº. 346 de 19 de Março de 2020, complementado pelos Decretos nº. 350 de 20 de março de 2020, Decreto nº. 361 de 23 de março de 2020 e outros que porventura vierem a ser publicados.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Julio Alberto Lago Vanz, Diretor(a) de Gestão de Informações e Arquivo Público

ANEXO I

Decreto Nº 1525, de 15 de Dezembro de 2017.

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade **Cadastro de Usuários Externos no SEI da Prefeitura de Londrina**

Nome Completo do Interessado:			
Documento de Identidade:	Nº _____-__	CPF:	Nº _____-__
E-mail:		Telefone:	() _____-__
Rua:		Bairro:	
Estado (UF)	Cidade:	CEP:	

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Prefeitura de Londrina e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Nº 1.525 de 15 de Dezembro de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (*login/senha*), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.